



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2023

Requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, para que proceda com a redução da alíquota da passagem do transporte Público no Município, em face da recente decisão do TJ-PE que negou gratuidade às pessoas entre 60 e 64 anos.

JUSTIFICATIVA

Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para requerer ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, para que proceda com a redução da alíquota da passagem do transporte Público no Município, em face da recente decisão do TJ-PE que negou gratuidade às pessoas entre 60 e 64 anos.

Como foi amplamente divulgado na mídia, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) emitiu uma decisão por unanimidade, anulando a Lei Municipal que garantia gratuidade no transporte coletivo urbano para pessoas com idades entre 60 e 64 anos em Caruaru, Agreste de Pernambuco.

A decisão, que foi obtida deve entrar em vigor em 29 de janeiro de 2024, após um prazo de 90 dias, conforme o acórdão publicado pelo TJPE, para que empresas e usuários do transporte coletivo possam se ajustar à nova determinação.

Como a decisão só deve entrar em vigor no dia 29 de janeiro do ano seguinte, este é o momento ideal para pensarmos em soluções viáveis e compensatórias sobre este novo fato que irá impactar negativamente a vida dos nossos munícipes.

O transporte público é um serviço fundamental para permitir o acesso às necessidades básicas do cidadão, que precisa deslocar-se de um ponto a outro. Para que a cidade funcione bem, é preciso que o transporte seja eficiente e plenamente acessível, portanto realizo esta provocação legislativa para que possamos encontrar a solução mais adequada ao fato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 06 de novembro de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor